

**Primeira republicação da
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2025**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA

**Alteração na redação dos Itens 1, 2.7, 5.1, 7.7, 7.8, 7.52, 7.53, 10.2 e ANEXO I
- Cronograma do Processo de Seleção**

Área de SAÚDE COLETIVA

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/Fiocruz Amazônia, por intermédio de sua Diretora, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Esse edital segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à **Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025**, que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 1.2. Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o [Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-graduação da Fiocruz](#).
- 1.3. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de **Mestre em Saúde Pública**.
- 1.4. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas está no **ANEXO I**.
- 1.5. O processo de seleção será realizado em 4 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.6. O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, **ocorrerá de forma presencial, terá sede em Manaus - AM** e será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.
- 1.7. Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que para obtenção do diploma, no final do mestrado, deverá atender a todos os requisitos exigidos no regulamento do Curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações/divulgações de informações sobre ele.

1.9. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

1.10. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a **data da matrícula**, possuírem diploma de graduação de duração plena em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA possui uma única área de concentração: ***"Determinantes Socioculturais, Ambientais e Biológicos do Processo Saúde-Doença-Cuidado na Amazônia"*** e, esta área, possui duas linhas de Pesquisas. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **23 (vinte e três) vagas** para ingresso no ano de 2026.

2.2. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente**, uma das duas Linhas de Pesquisa. A seguir estão apresentadas as descrições das duas Linhas de Pesquisa.

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia

Esta linha realiza pesquisas integrando as áreas biológica e social, que leva em conta as condições de vida e situação de saúde das populações amazônicas. Tem como foco a identificação de fatores de transmissão, virulência, mecanismos imunológicos e desenvolvimento de estratégias de prevenção, monitoramento e controle de doenças de interesse para a região.

Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade
--

As atividades desta linha visam a realização de estudos quali-quantitativos nos temas gestão, organização, monitoramento das políticas e programas públicos de saúde nas populações amazônicas. Esta linha tem dois eixos específicos de investigação: a) *Sócio-antropologia e Saúde na Amazônia*, interessado no estudo de aspectos sociais, históricos, culturais e ambientais de processos endêmico-epidêmicos em povos tradicionais amazônicos; b) *Saúde, Redes de serviços, Práticas Sanitárias e Condições de Vida na Amazônia* voltada para desenvolver estudos de organização, espacialidade, acessibilidade e de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, em territórios urbanos e rurais.

2.3. Dentro da LINHA DE PESQUISA escolhida pelo candidato, conforme descrição no item 2.2, ele deverá escolher UMA ÚNICA ÁREA TEMÁTICA, preenchendo o ANEXO VIII, para enviar junto com a Carta de Apresentação.

ATENÇÃO: 1) *O candidato que deixar de enviar o ANEXO VIII, ou enviá-lo sem assinalar a área temática ou sem assinar o documento, terá, de pronto, sua inscrição não homologada;* 2) *A escolha da Linha e área temática norteará o processo avaliativo sobre as questões de conhecimentos específicos das questões dissertativas da 2ª etapa e da prova oral do candidato (4ª etapa). Portanto, o Anexo VIII deve ser enviado,*

obrigatoriamente com a Carta de Apresentação conforme descrito nos documentos para inscrição.

- 2.4. As descrições das ÁREAS TEMÁTICAS por Linha de Pesquisa estão apresentadas a seguir.

Áreas temáticas da Linha 1: FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA	
Área temática 1.1	Resistência microbiana, diversidade e prevalência de doenças fúngicas e bacterianas na Amazônia: Nessa área temática há o objetivo de investigar a diversidade nos fungos e bactérias, a resistência ao tratamento e a prevalência de infecções em pacientes atendidos em diferentes níveis de atenção à saúde da cidade de Manaus e dos outros municípios da Amazônia, com destaque para atenção básica, ambulatórios de referência e serviços hospitalares. Além disso, é visado investigar o ambiente (abiótico e animais) como fonte de infecção dessas doenças.
Área temática 1.2	Biologia, Ecologia e Controle de Doenças Infecciosas na Região Amazônica: Aborda aspectos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmitidas por vetores na região amazônica desde uma abordagem da ecoepidemiologia, integrando a biologia e ecologia dos principais vetores, o monitoramento ativo de patógenos em animais silvestres e suas relações com a paisagem e seus graus de intervenção.

Áreas Temáticas da Linha 2: PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE	
Área temática 2.1	Morbimortalidade por doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis: aspectos hidro-climáticos, socio-sanitários, espaço-temporais e terapêuticos: Ocorrência, magnitude e monitoramento espaço-temporal de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis que impactam na mortalidade evitável ou no aumento da incidência de doenças negligenciadas na Amazônia e sua relação com determinantes sociais em saúde. Efeitos de intervenções não farmacológicas, de terapêuticas e da variabilidade de eventos hidroclimáticos extremos sobre desfechos em saúde, mediante gerenciamento de grandes bases de dados, relacionamento probabilístico (linkage) e modelagem matemática.
Área temática 2.2	Organização, gestão e planejamento da assistência/oferta de serviços de saúde: Análise dos processos de produção e reprodução dos problemas de interesse da saúde pública na Amazônia, considerando os contextos urbano e rural, a situação de fronteira, o impacto dos problemas nos grupos populacionais vulneráveis, a organização da rede sanitária e oferta de serviços de saúde, aplicando, para tanto, as técnicas de geoprocessamento e os métodos da análise espacial e análise de redes.
Área temática 2.3	Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras): Investigar as condições de vida e de acesso, uso e oferta de serviços de saúde para a população amazônica visando produzir perfis socio demográficos, indicadores de saúde da população; avaliação da estrutura da rede assistencial e indicadores de produção e de resultados das ações de saúde para contribuir na formulação de políticas de saúde em espaços amazônicos e para o reordenamento dos modelos de atenção adequados às populações.

- 2.5. A Bibliografia para a Prova Oral, recomendada para cada área temática, dentro de cada Linha de Pesquisa, está definida no **ANEXO XI** e **ANEXO XII**.
- 2.6. Os docentes orientadores para o período 2026-2028, são os listados no quadro do **ANEXO II**. E, a definição do orientador para o candidato aprovado, respeitará a Linha de Pesquisa por ele escolhida, bem como o número de classificados por Linha, não havendo, portanto, necessidade de consulta aos docentes para a elaboração da Carta de Apresentação.

AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTA):

- 2.7. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas para os cursos de mestrado e doutorado. Assim, das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, 30% de vagas são reservadas para Ações Afirmativas (Cotas) e 70% para Ampla Concorrência (AC). Dos 30% das vagas para Ações Afirmativas, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) aos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos que se declararem indígenas (NI), conforme descrito no quadro a seguir:

Total de vagas oferecidas na Chamada Pública nº 009/2025	23	
Distribuição das vagas segundo a Portaria Fiocruz nº 492/2021		
Ampla concorrência	70%	16
Negros e Pardos (NI)	20%	5
Pessoas com Deficiência (PcD)	7%	1
Indígenas (NI)	3%	1

- 2.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência ou que se autodeclarar negro [preto e pardo] ou indígena, concorrerá concomitantemente, às vagas de cota, e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme o quadro do item 2.7, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local/forma de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 69.508/2018, quando se tratar de provas realizadas presencialmente.
- 2.9. O candidato que não atingir a nota mínima em cada etapa do processo seletivo será eliminado do Processo Seletivo. **O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.**
- 2.10. As vagas de cota, serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. As vagas reservadas para

cotas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).

- 2.11. Não será permitida a alteração da opção do tipo de vaga que deseja concorrer, após efetivação da inscrição.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 3.1. O curso de Mestrado do PPGVIDA não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.

- a) Havendo cota de bolsas disponíveis, elas serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGVIDA, até o limite das bolsas.
- b) O candidato aprovado e classificado ao final do processo seletivo, no dia da publicação do resultado definitivo receberá através de e-mail (informado no ato da inscrição) os requisitos de concessão de bolsa, conforme agência de fomento, para que manifeste se deseja concorrer à bolsa de estudo ou não. O candidato que não se manifestar, não concorrerá à bolsa de estudo.
- c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá em período a ser comunicado pelo Serviço de Pós-Graduação – POSGRAD/VDEIC, após a entrega dos documentos de matrícula na SECA, apresentar os documentos necessários para implementação da referida bolsa.
- d) Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar do início do curso, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, conforme regulamentação das agências de fomento, não ultrapassando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida alínea "a", deste item. Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de cota.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato ou ao menos um membro familiar que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou;
- b) Candidato que for membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2. Para requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar (como anexo) para o endereço selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br, em UM ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf, colocando como assunto do e-mail: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

- i. Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição (**ANEXO III**), devidamente preenchido;
 - ii. Documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico. O comprovante deverá ser expedido do site oficial do governo. (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); ou,
 - iii. Candidato que se enquadra no item 4.1, alínea “b”, além do comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, deverá encaminhar também o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado.
- 4.3. O candidato que **não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido**. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 4.4. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados no site do ILMD https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 na data definida no ANEXO I e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos.
- 4.5. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, através do mesmo endereço de e-mail que enviou o pedido de isenção, **Declaração de Isenção** emitida pela Secretaria Acadêmica (SECA), que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para fazer a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar (conforme item 6) os documentos listados a seguir. Para efetuar esse procedimento o candidato deverá reunir a documentação requerida para cada item em um único arquivo, com extensão **pdf**, não devendo exceder 5 (cinco) megabytes, por arquivo.

Por exemplo: Para atender ao requisito exigido no item I o candidato deverá anexar **um arquivo** contendo cópia de um dos documentos exigidos nesse item (Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH)). Este único arquivo deverá conter frente e verso do documento e não exceder 5 (cinco) megabytes, sob pena de recusa automática do sistema. Procedimento similar deverá ser adotado para todos os demais itens que exijam anexar documentos para formalizar a inscrição.

- 5.1. Os documentos exigidos para inscrição estão listados a seguir. Os documentos exigidos em cada um dos itens, deverão ser digitalizados em **UM ÚNICO ARQUIVO**, em formato pdf, que não deverá exceder **5 (cinco) megabytes**, por arquivo:
- I. **Formulário eletrônico de inscrição.** Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico dentro do sistema, conforme orientação contida no item 6 desta chamada;
 - II. **Documento de Identificação -** Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**.
 - III. **CPF** - caso o número não conste nos documentos listados em “II”.
 - IV. **Diploma do curso de graduação (frente e verso)** - no formato A4, ou **Declaração da IES que está apto a colar grau e/ou que receberá seu diploma**

antes do dia destinado para matrícula institucional no PPGVIDA, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.

- V. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU)** - no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme orientações descritas no **ANEXO IV** ou **Declaração de Isenção** emitida pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA.

Atenção: recomenda-se que a emissão da GRU seja realizada até o dia útil anterior ao pagamento, pois, caso emitida e paga no mesmo dia, o sistema bancário poderá apresentar mensagem de 'data de vencimento inválida'. Exemplo: emitir a GRU até a data máxima de 14/10/2025 e adicionar como vencimento o dia útil seguinte 15/10/2025 (último dia de inscrição).

A responsabilidade pelo correto pagamento no prazo é do candidato.

- VI. **Currículo Lattes atualizado em setembro de 2025** – O Currículo deve ser salvo em formato pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) (arquivo único).
- VII. **Comprovante de publicação científica** – Como comprovante de publicação científica, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO** (formato pdf):
- ANEXO V** - Pontuação do Currículo *Lattes* com base no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de atendimento ao regulamento do curso e execução do contrato educacional devidamente pontuado pelo candidato;
 - Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item I, do ANEXO V.
 - Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item II, do ANEXO V.
 - Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item III, do ANEXO V.
- VIII. **ANEXO VIII - Informações complementares à inscrição** – com base no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de atendimento ao regulamento do curso e execução do contrato educacional o candidato deverá preencher o Anexo VIII e anexá-lo, em um único arquivo PDF, juntamente com a Carta de Apresentação. O candidato deverá preencher, assinalar e assinar o Anexo VIII, observando os seguintes itens:
- Indicar o local de realização da prova (conforme item 7.13 desta Chamada Pública);
 - Selecionar a linha de pesquisa e a área temática de interesse (assinalar apenas UMA opção);
- Atenção: O candidato que deixar de enviar o ANEXO VIII, ou enviá-lo sem assinalar a área temática ou sem assinar o documento, terá, de pronto, sua INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA*
- IX. **Carta de Apresentação** – A carta de apresentação do Candidato, com até 3 páginas, deverá abordar os itens a, b e c, descritos a seguir. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, enviar junto com a Carta de Apresentação, o **ANEXO VIII** preenchido e assinado, em um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato pdf.
- Trajetória acadêmica e profissional;

- b. Motivos que levaram à escolha da Área Temática, para a Prova Oral;
- c. Motivos para fazer a pós-graduação no ILMD/FIOCRUZ Amazônia, no PPGVIDA e na linha de pesquisa escolhida. É IMPRESCINDÍVEL QUE A MOTIVAÇÃO CONTEMPLA A LINHA DE PESQUISA E ÁREA TEMÁTICA ESCOLHIDA PARA A PROVA ORAL.
- X. Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
- Formulário - Autodeclaração Negros e Indígenas** – O candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/apresentar/anexar o formulário próprio – ANEXO VI. *Atenção: O candidato que enviar o Formulário – Autodeclaração Negros e Indígenas – ANEXO VI – SEM INFORMAR o tipo de cota que deseja concorrer e/ou SEM ASSINATURA, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA, pela Comissão de Seleção.*
 - Formulário - Pessoas com Deficiência** – O candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar os seguintes documentos, em um ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf:
 - Formulário devidamente preenchido, declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no ANEXO VII.
 - Laudo médico, emitido entre os meses de junho/2025 a outubro/2025, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- Atenção: O candidato que enviar o Formulário – Pessoas com Deficiência – ANEXO VII, sem assinalar o tipo de deficiência e/ou SEM ASSINATURA ou sem laudo médico, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA, pela Comissão de Seleção.*

- 5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 5.3. Todas as informações prestadas bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O PPGVIDA fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 5.4. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

6. DA INSCRIÇÃO

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO ON LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

- 6.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no ANEXO I desta Chamada Pública.
- 6.2. Para ter **acesso ao Formulário de Inscrição**, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br) seguindo os passos abaixo:
 1. Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br;
 2. Clique em “Crie sua conta”;
 3. Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
 4. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
 5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
 6. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
 7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu AntiSpam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
 8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
 9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no " Acesso Fiocruz ", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
 10. Na opção "Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA";
 11. Selecione o “Mestrado Acadêmico 2026” clicando no ícone na coluna “Detalhar”;
 12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
 13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clicando na opção “Próximo”);
 14. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 5.1.

Antes de anexar os documentos listados no item 5.1 o candidato deverá DIGITALIZÁ-LOS em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por documento.

15. Confira todos os seus dados bem como a documentação inserida. E, somente após essa cuidadosa conferência, você deve clicar no botão “Confirmar” para gravar sua inscrição.
16. Após clicar no botão “Confirmar”, o sistema emitirá a seguinte mensagem “**Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados**”.

17. Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.
 18. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados. **Estes serão os documentos e informações analisadas pela comissão de Seleção, no período de Homologação das Inscrições.**
 19. O candidato receberá por e-mail a informação de que sua inscrição foi concluída. Caso não receba o e-mail, orienta-se contatar selecaoppvida.ilmd@fiocruz.br.
 - 6.3. O candidato, ao enviar a documentação requerida, **responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos, definidos no ANEXO I.**
 - 6.4. A hora limite para envio da inscrição será **17h00min** (hora de Brasília) do último dia de inscrição definido no **ANEXO I**. Após esse horário, não será possível realizar a inscrição através do site e qualquer documento enviado a título de **INSCRIÇÃO**, não será analisado pela Comissão de Seleção.
 - 6.5. Esclarecimentos **exclusivamente** sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados **SOMENTE** através do *Whatsapp: 21 3836-2133*.
 - 6.6. Não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente.
- ## 7. DO PROCESSO SELETIVO
- 7.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.
 - 7.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.
 - a) **1^a Etapa:** Homologação das inscrições;
 - b) **2^a Etapa:** Prova escrita composta por Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva (Prova de múltipla escolha) e Avaliação de Conhecimentos Específicos de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida (Prova discursiva) - prova presencial;
 - c) **3^a Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes documentado;
 - d) **4^a Etapa:** Prova Oral – Conhecimento Específico de acordo com a área temática escolhida e Carta de Apresentação (prova de forma remota).
 - 7.3. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

1^a ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.4. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido nesta Chamada Pública.
- 7.5. Sendo **HOMOLOGADO**, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

- 7.6. Na data definida no ANEXO I, será disponibilizado no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, e no site acesso.fiocruz.br a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não. Para verificar as listas: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos. *O motivo da não homologação ficará descrito dentro da inscrição do candidato no sistema.*
- 7.7. Não serão fornecidas informações por telefone. Em caso de dúvidas, elas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br.
- 7.8. Caso o candidato verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, através do botão “Editais e Documentos”, ele deverá contatar a Comissão de Seleção do processo seletivo pelo e-mail selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br e informar o ocorrido.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.9. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá, de pronto, da ocorrência mínima de:
- Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;*
 - Documentos ilegíveis ou faltando verso ou anverso;*
 - Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;*
 - Curriculum Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;*
 - Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;*
 - Documentos enviados sem assinatura ou preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.*
- 7.10. Inscrição NÃO HOMOLOGADA pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 7.9. também terá o *motivo da não homologação descrito dentro da inscrição do candidato no sistema.*
- 7.11. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA: CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA

- 7.12. A prova será realizada nas cidades de Manaus e Parintins, conforme a escolha do candidato indicada no Anexo VIII.
- 7.13. A prova será realizada, presencialmente, em 2 polos:
- Manaus - nas dependências do Instituto Leônidas & Maria Deane – Fiocruz Amazônia localizado na Rua Teresina, 476 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-070.
 - Parintins – nas dependências do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP/UEA localizado na Estrada Odovaldo Novo (estrada do Aeroporto), S/N – Djard Vieira, Parintins – AM, 69152-470.

Atenção: O candidato DEVE assinalar no Anexo VIII, qual a cidade que pretende realizar a Prova de Saúde Coletiva, ficando estabelecido que em caso de NÃO especificação no referido Anexo, ficará entendido que o candidato realizará a prova presencial em MANAUS-AM, cidade em que se realizará todo o curso.

- 7.14. A prova escrita consistirá em duas partes: a) prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva e b) Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa, com duração de três (03) horas, baseada nas bibliografias explicitada no ANEXO IX e ANEXO X desta Chamada Pública.
- 7.15. A bibliografia geral em Saúde Coletiva será comum a todos os candidatos e a bibliografia específica está relacionada à Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Durante o tempo de realização desta prova, não será permitido nenhum tipo de consulta.
- 7.16. A bibliografia básica recomendada para a prova de Saúde Coletiva, consta no **ANEXO IX** desta Chamada Pública e a bibliografia específica relacionada à Linha de Pesquisa no **ANEXO X**.
- 7.17. A prova de conhecimentos em Saúde Coletiva será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada questão valendo 1,0 (um) ponto com nota máxima de 10,0 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos nas questões de múltipla escolha será eliminado do processo seletivo e NÃO estará habilitado para a correção da prova dissertativa. A parte dissertativa sobre conhecimentos específicos da Linha de Pesquisa será constituída por 2 (duas) questões, cada questão valendo 5,0 (cinco) pontos e, terá nota máxima de 10,0 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) nessa etapa será eliminado do processo seletivo.
- 7.18. A prova ocorrerá na data definida no Anexo I e dela participarão apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 7.19. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início da prova, no horário e dia estabelecido no Anexo I. Ele deve comparecer munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação apresentado no ato da inscrição.
- 7.20. Não será permitido o ingresso do candidato na sala de realização da prova após o horário determinado nesta Chamada Pública (Anexo I).
- 7.21. Somente terá acesso à prova o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) referido em 7.19.
- 7.22. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), *Smart Watch*, tablet, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 7.23. É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 7.24. O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início. O candidato não poderá levar o caderno de prova.
- 7.25. No dia da prova os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 7.26. Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- 7.27. O não comparecimento/participação da prova do certame importará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

- 7.28. A folha de resposta da prova deve ser preenchida a caneta com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis, nessa condição o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 7.29. Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização da prova.
- 7.30. A correção da prova escrita será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Prova.

SOBRE APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA: CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA

- 7.31. Será considerado APROVADO na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na parte da prova de conhecimentos gerais em saúde coletiva (prova de múltipla escolha) e nota igual ou superior a 5,0 na parte da prova de conhecimentos específicos (prova dissertativa). A nota dessa etapa será o somatório das duas partes da prova escrita.
- 7.32. Na condição de APROVADO, o candidato segue para a 3ª etapa do processo seletivo, em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.33. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos, por nota, da maior para a menor, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO e CLASSIFICADO, observando o item 7.31, e NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 7.34. Sendo APROVADO e CLASSIFICADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.35. Na data definida no ANEXO I, será disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado dessa etapa.

3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO, COM BASE NOS COMPROVANTES ENVIADOS

- 7.36. A pontuação do Currículo Lattes deverá ser atribuída pelo candidato no ANEXO V, conforme o Quadro a seguir, enviado no período da inscrição.
- 7.37. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato, considerando a documentação comprobatória do item, enviada no ato da inscrição.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Item I TITULAÇÃO ACADEMICA NA ÁREA DO CURSO	TIPO	ÁREA	PONTO ITEM (A)
ÁREA DO CURSO	1. Especialização* (máximo de um curso) reconhecido pelo MEC	1.1. Saúde	10,0
		1.2. Demais áreas	8,0
ÁREA DO CURSO	2. Aperfeiçoamento* (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0
		2.2. Demais áreas	6,0

Item II PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO	TIPO	NATUREZA	PONTO ITEM (A)
	3. Artigo em Periódico Indexado (QUALIS NOVO CAPES) – a qualquer tempo	3.1. A1, A2, A3, A4 3.2. B1, B2, B3, B4	8,0 5,0
	4. Livro científico (critério QUALIS/CAPES – conselho editorial, editora universitária e/ou Associações Científicas, comerciais de grande porte, apresentação de autores e vinculação de projeto de pesquisa) – a qualquer tempo	4.1. Texto Integral (Autoral)	10,0
		4.2. Coletânea (organização de livro)	7,0
		4.3. Capítulo	5,0
	5. Trabalho em Anais (últimos 5 anos)	5.1. Trabalho Completo	4,0
		5.2. Resumo	3,0
	6. Apresentação de Trabalho (últimos 5 anos)	6.1. Congresso Científico	2,0
Item III ATIVIDADES ACADÉMICAS e OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2021 – 2025)	ATIVIDADE		PONTO ITEM (A)
	8. Ensino em Curso de Graduação	8.1. Professor responsável por disciplina/ano na área de saúde	2,0
		8.2. Professor responsável por disciplina/ano em outras áreas	1,0
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação p/ano comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0
	10. Participação em Programa de Iniciação Científica	10.1. Por Ano completo	1,5
	11. Participação em PET e VERSUS	11.1. Por Ano completo	1,0
	12. Experiência nos serviços de saúde	12.1. Por Ano completo	0,5

- 7.38. O Candidato deve anexar SOMENTE comprovantes dos itens que tenha atribuído pontuação.
- 7.39. O período de 5 (cinco) anos referido em itens específicos, compreende os anos de 2021 até a data da inscrição.
- 7.40. A nota do Currículo Lattes será a soma dos pontos (SP) obtidos nos itens I, II e III conforme quadro de pontuação, dividido por 3. A SOMA DOS PONTOS EM CADA ITEM (Item I, Item II e Item III), NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS

Nota do Currículo Lattes = (SP do Item I+SP do Item II+SP do Item III) /03

- 7.41. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa, e será APROVADO e CLASSIFICADO o quantitativo de candidatos de até três vezes o número de vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, os demais receberão a menção NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO.
- 7.42. No caso de empate na nota, para efeitos de classificação, os critérios de desempate serão:
- Maior pontuação o item "II";
 - Maior pontuação no item "III".
- 7.43. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO e CLASSIFICADO, observando os itens 7.40 e 7.41 e NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 7.44. Sendo APROVADO e CLASSIFICADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.45. Na data definida no ANEXO I, será disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado desta Etapa.

4^a ETAPA – PROVA ORAL

- 7.46. A arguição versará sobre:
- As informações constantes na Carta de Apresentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição;
 - Conhecimentos em Saúde Coletiva e Conhecimentos Específicos, baseados dos artigos listados na área temática escolhida pelo candidato no ANEXO VIII, observando a Linha de Pesquisa, informada pelo candidato, quando da inscrição.
- 7.47. A nota do candidato nesta etapa será a média aritmética ponderada entre a nota recebida na avaliação da carta de apresentação e a nota recebida na arguição, sendo o peso para a carta de apresentação igual a 4 (quatro) e o peso da arguição igual a 6 (seis).

$$\text{Nota da Prova Oral} = \frac{[(\text{nota da carta de apresentação} * 4) + (\text{nota da arguição} * 6)]}{10}$$

- 7.48. Além dos conhecimentos específicos, a PROVA ORAL levará em conta para sua avaliação o que segue:
- A capacidade de expressão do candidato (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do idioma);
 - Coerência e consistência da trajetória acadêmica e profissional com a linha de pesquisa e área temática indicada;
 - Motivação e disponibilidade do candidato para cumprir as demandas do curso.
- 7.49. Para a Prova Oral, haverá uma comissão de no mínimo 02 docentes avaliadores, constituída de professores do curso.

- 7.50. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) na Prova Oral, receberá a menção APROVADO E CLASSIFICADO e seguirá no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO e estará excluído do processo seletivo. A nota da prova oral pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), inclusive.
- 7.51. A arguição será feita por videoconferência, preferencialmente pela plataforma ZOOM, pela banca examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 30 min por candidato.
- 7.52. O candidato aprovado para esta etapa receberá, via e-mail cadastrado no sistema de inscrição: O Termo de Autorização de Voz e Imagem, o link e a senha de acesso a plataforma Zoom.
- 7.53. O termo de Autorização de Voz e Imagem assinado, deverá ser enviado para o e-mail selecaoppvida.ilmd@fiocruz.br, até a data que consta no cronograma presente no ANEXO I.
- 7.54. A lista com as datas, nomes e horários dos (as) candidatos (as), será disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.
- 7.55. O candidato deverá acessar o ambiente virtual obrigatoriamente em equipamento com microfone e câmera, devendo permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova. Deverá também apresentar documento de identidade original com foto, de acordo com as orientações que serão encaminhadas conforme item 7.52.
- 7.56. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com o Serviço próprio do ILMD, quando solicitado. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
- 7.57. Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para realização da prova.

SOBRE A PROVA ORAL

- 7.58. Para a prova oral, o candidato deve acessar a sala do aplicativo Zoom com antecedência mínima de 15 minutos do horário de início da prova para certificar-se do correto funcionamento dos equipamentos. Em caso de problemas de acesso, estes devem ser imediatamente comunicados através do e-mail selecaoppvida.ilmd@fiocruz.br.
- 7.59. Ao acessar a sala do ZOOM, o candidato deverá apresentar o documento de identificação original segundo orientações encaminhadas aos candidatos. A tolerância para início da prova será de quinze minutos, sem prorrogação do horário final da prova.
- 7.60. Todas as provas serão gravadas e, durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o candidato e outra pessoa. Sendo identificada alguma interferência, o candidato será excluído do certame.
- 7.61. Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização da prova.

8. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A **NOTA FINAL** corresponderá a soma das notas obtidas na 2^a Etapa, 3^a Etapa e 4^a Etapa.

NOTA FINAL = Nota da 2^a etapa + Nota da 3^a etapa + Nota da 4^a etapa

- a) Na hipótese de empate na nota final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: i) maior pontuação na PROVA ORAL; ii) maior pontuação na PROVA ESCRITA; iii) maior pontuação no item II do Anexo V; e, iv) maior idade no ato da inscrição no processo seletivo.
- b) O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

- 8.2. A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Nota Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.
- b) As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas de pesquisa poderão ser remanejadas, a critério da Comissão de Seleção, para outra linha desde que haja candidato classificado nela.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:
- a) Se o candidato cotista for aprovado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
 - b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista imediatamente seguinte classificado.
 - c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.
- 9.2. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.
- 9.3. A divulgação e apresentação do resultado do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a área temática, a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência), a menção APROVADO e CLASSIFICADO até o limite das vagas definidas nesta chamada pública e a partir daí o candidato receberá a menção SUPLENTE, e a colocação obtida no processo seletivo.
- 9.4. Na data definida no ANEXO I, será disponibilizado no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado do Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.
- 10.2. O candidato poderá solicitar vista da prova escrita (2^a etapa), da análise do currículo Lattes (3^a etapa) e da prova oral (4^a etapa) após a divulgação do resultado e até o último dia previsto para interposição de recurso da respectiva etapa. A solicitação deverá ser enviada por e-mail para selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br. O candidato que solicitar vista receberá, no prazo de até 4 (quatro) horas após o pedido, a sua nota e a respectiva prova, também por e-mail.
- 10.3. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado de qualquer das Etapas, deverão fazê-lo nos dias definidos no ANEXO I, até às 17h00 (horário Brasília), utilizando Login e senha no acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.
- 10.4. Todos os recursos serão analisados pela instância competente, e a resposta aos recursos será publicada em acesso.fiocruz > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, nas datas definidas no ANEXO I.
- 10.5. Não serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF), ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.
- 10.6. Será indeferido de pronto, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 11.1. O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida (**subitem 11.4**) para a matrícula no período definido no **ANEXO I**, por meio do endereço eletrônico: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula.
- 11.2. A documentação deverá ser **DIGITALIZADA** em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por documento.
- 11.3. O candidato selecionado que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação definidas no item 11.4 ou deixar de enviar a documentação de matrícula e não a efetivar no SIEF até o último dia da matrícula, conforme **ANEXO I**, será considerado desistente. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Após esta data haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria SUPLENTE, se houver, nos prazos definidos em chamada pública específica.
- 11.4. **Documentos exigidos na matrícula** - Os documentos solicitados devem ser copiados no padrão A4:
 - I. **01 (uma) fotografia 3x4** - face frontal de fundo branco - (1 arquivo);

- II. **Documento de Identificação** – Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;
- III. **Cadastro de pessoa física (CPF)** – Excepcionalmente na etapa da inscrição o candidato será dispensado da apresentação do CPF caso conste o número no documento de identificação apresentado no “item II” acima;
- IV. **RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente** – o documento deverá ser anexado no campo “documento de identificação”;
- V. **Diploma do curso de Graduação (frente e verso)** – no formato A4, digitalizado, ou declaração/certidão de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato. No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
Caso o candidato apresente a Declaração/Certidão, deverá também apresentar o **Termo de Compromisso de Entrega do Diploma (Anexo XV)** para entrega do diploma, em até no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja entregue dentro do prazo estabelecido.
- VI. **Histórico Escolar de Graduação** – devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único).
- VII. **Certidão de Casamento** – em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado;
- VIII. **Termo de Compromisso de Matrícula:** Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único).
- IX. **Declaração de Veracidade (ANEXO XIII);**
- X. **Termo de Compromisso – Acordo de Confidencialidade e Gestão da propriedade intelectual (ANEXO XIV);**
- XI. O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:
 - a) **Passaporte** com visto de estudante, emitido pela autoridade competente e **Comprovação de aprovação no exame Celpe-Bras** (os documentos devem ser unidos em um único arquivo em formato pdf e inseridos no campo “passaporte válido”).
 - b) **Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem.** Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior (frente e verso em arquivo único).

NOTA 1: Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Pedido de Matrícula”. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o

limite total de 5 megabytes por documento. A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 12.2. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da Comissão.
- 12.3. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, ou na Secretaria Acadêmica – SECA.
- 12.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGVIDA, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

Stefanie Costa Pinto Lopes
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – Horário de Manaus

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE MANAUS
1ª ETAPA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO SITE DO ILMD/FIOCRUZ Amazônia		15/09/2025	Até às 17h
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16/09/2025	19/09/2025	Até às 16h
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO e ENVIO DE DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS		22/09/2025	Até às 17h
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	18/09/2025	15/10/2025	Até às 16h
1ª ETAPA	PERÍODO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO (Comissão de Seleção)	16/10/2025	20/10/2025	Até às 18h
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		21/10/2025	Até às 17h
1ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	22/10/2025	23/10/2025	Até às 16h
1ª ETAPA	RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA e ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA		28/10/2025	Até às 17h
2ª ETAPA	PROVA ESCRITA		31/10/2025	14h às 17h
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA		05/11/2025	Até às 17h
2ª ETAPA	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	06/11/2025	07/11/2025	Até às 16h
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA		10/11/2025	Até às 17h

3^a ETAPA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E DA CARTA DE APRESENTAÇÃO (Comissão de Seleção)	11/11/2025	12/11/2025	Até às 18h
3^a ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E ENVIO AOS CANDIDATOS APROVADOS, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VOZ E IMAGEM, O LINK DA PROVA ORAL		13/11/2025	Até às 17h
3^a ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA 3 ^a ETAPA	14/11/2025	17/11/2025	Até às 16h
3^a ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA 3 ^a ETAPA		19/11/2025	Até às 17h
4^a ETAPA	PRAZO PARA OS APROVADOS NA 3 ^a ETAPA ENVIarem o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VOZ E IMAGEM PARA O E-MAIL		21/11/2025	Até às 17h
4^a ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL	24/11/2025	26/11/2025	8h30 às 12h30 e 14h às 18h
4^a ETAPA	RESULTADO DA PROVA ORAL E DO PROCESSO SELETIVO		01/12/2025	Até às 17h
4^a ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ORAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	02/12/2025	03/12/2025	Até 16h
4^a ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO		05/12/2025	Até às 17h
BOLSA DE ESTUDO	ENVIO DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA SOLICITAÇÃO		05/12/2025	Até às 17h
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS		23/02/2026 a 27/02/2026	8h30 às 12h e 13h30 às 16h30
INÍCIO DAS AULAS	INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		05/03/2026	9h

ANEXO II
DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2026-2028

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747
ANI BEATRIZ JACKISCH MATSUURA	http://lattes.cnpq.br/5413782208141710
JAMES LEE CRAINEY	http://lattes.cnpq.br/7790610359620474
JOSE JOAQUIN CARVAJAL CORTES	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103
ORMEZINDA CELESTE CRISTO FERNANDES	http://lattes.cnpq.br/6470486935659372
Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade:	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ALCINDO ANTÔNIO FERLA	http://lattes.cnpq.br/6938715472729668
AMANDIA BRAGA LIMA SOUSA	http://lattes.cnpq.br/6205012747596185
ANA LUCIA DE MOURA PONTES	http://lattes.cnpq.br/3730521013619096
ANTÔNIO ALCIRLEY DA SILVA BALIEIRO	http://lattes.cnpq.br/1614713784849492
FERNANDA RODRIGUES FONSECA	http://lattes.cnpq.br/6706660425367523
FERNANDO JOSÉ HERKRATH	http://lattes.cnpq.br/6520056577460946
JESEM DOUGLAS YAMALL ORELLANA	http://lattes.cnpq.br/3070199449375487
JORDANA HERZOG SIQUEIRA	http://lattes.cnpq.br/4953953665582972
LEANDRO LUIZ GIATTI	http://lattes.cnpq.br/7596494543629391
MARIO VIANNA VETTORE	http://lattes.cnpq.br/1897292632542842
MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI	http://lattes.cnpq.br/9372076932075499
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA	http://lattes.cnpq.br/2119443634355275
TIOTREFIS GOMES FERNANDES	http://lattes.cnpq.br/7102266503243399

ANEXO III
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo			
Data de Nascimento			
Nome da mãe completo			
NIS- Número de Identificação Social			
Número do CPF			
Optante por vaga de ações afirmativas?	SIM		NÃO

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2022, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e, ou, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

(Local), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGVIDA 2025 (ingresso 2026)

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

O pagamento deve ser feito exclusivamente dentro do prazo de inscrição do processo seletivo.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

O acesso ao endereço acima só poderá ser feito através do navegador Internet Explorer.

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 254474

Gestão: 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da unidade: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código de Recolhimento: 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte /Recolhedor: Nome do candidato

Competência: 09/2025 ou 10/2025 (coloca-se o mês e ano em que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: RECOMENDA-SE QUE A EMISSÃO DA GRU SEJA REALIZADA ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO PAGAMENTO, POIS, CASO EMITIDA E PAGA NO MESMO DIA, O SISTEMA BANCÁRIO PODERÁ APRESENTAR MENSAGEM DE ‘DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA’.

EXEMPLO: EMITIR A GRU ATÉ A DATA MÁXIMA DE 14/10/2025 E ADICIONAR COMO VENCIMENTO O DIA ÚTIL SEGUINTE 15/10/2025 (último dia de inscrição).

A RESPONSABILIDADE PELO CORRETO PAGAMENTO NO PRAZO É DO CANDIDATO.

Valor Principal: R\$ 100,00

Depois clicar em EMITIR GRU.

ANEXO V - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. A pontuação do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
2. Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada dos itens I, II e III.
3. A nota da avaliação do CURRÍCULO LATTES é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.
4. O Candidato deve anexar SOMENTE comprovantes dos documentos que resultaram em pontuação.

Nome do Candidato:

Área temática escolhida pelo candidato para a realização da Prova Oral (assinalar a área):
 1.1 1.2 ou 2.1 2.2 2.3

ITENS	TIPO	ÁREA	PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item I TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	1. Especialização* (máximo de um curso) reconhecido pelo MEC	1.1. Saúde	10,0		
		1.2. Demais áreas	8,0		
	2. Aperfeiçoamento* (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0		
		2.2. Demais áreas	6,0		

ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS.

Pontos do item I = Soma dos pontos do item I

ITEM	TIPO	NATUREZA	PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item II PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO	3. Artigo em Periódico Indexado (QUALIS NOVO CAPES) – a qualquer tempo	3.1. A1, A2, A3, A4	8,0		
		3.2. B1, B2, B3, B4	5,0		
	4. Livro científico (critério QUALIS/CAPES – conselho editorial, editora universitária e/ou Associações Científicas, comerciais de grande porte, apresentação de autores e vinculação de projeto de pesquisa) – a qualquer tempo	4.1. Texto Integral (Autoral)	10,0		
		4.2. Coletânea (organização de livro)	7,0		
		4.3. Capítulo	5,0		
	5. Trabalho em Anais (últimos 5 anos)	5.1. Trabalho Completo	4,0		
		5.2. Resumo	3,0		
	6. Apresentação de Trabalho (últimos 5 anos)	6.1. Congresso Científico	2,0		

ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS. Pontos do item II = Soma dos pontos no item II				
ITEM	ATIVIDADE	PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item III ATIVIDADES ACADÉMICAS e OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2021 – 2025)	8. Ensino em Curso de Graduação*	8.1. Professor responsável por disciplina/ano na área de saúde 8.2. Professor responsável por disciplina/ano em outras áreas	2,0 1,0	
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação p/ano comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0	
	10. Participação em Programa de Iniciação Científica	10.1. Por Ano completo	1,5	
	11. Participação em PET e VERSUS	11.1. Por Ano completo	1,0	
	12. Experiência nos serviços de saúde	12.1. Por Ano completo	0,5	
	ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS. Pontos do item III = Soma dos pontos do item III			
Pontuação Total = (Pontos do item I + Pontos do item II + Pontos do item III) ÷ 3				

* Declaração assinada pelo chefe imediato do candidato, na Instituição de Ensino.

(Local), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO NEGROS E INDÍGENAS – PARTICIPANTE DE
VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como

() preto;

() pardo;

() indígena;

E, desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota), nos termos estabelecidos na Chamada Pública nº 009/2025, no processo de Seleção do PPGVIDA, do ILMD/FIOCRUZ Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas (vagas de cota), nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo, objeto da Chamada Pública nº 009/2025.

(Local), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Telefone:
- 4 - E-mail:
- 5 - Identidade:
- 6 - Órgão Expedidor:
- 7 - CPF:
- 8 - Tipo de deficiência:
 Deficiência física
 Deficiência auditiva
 Deficiência visual
 Deficiência intelectual
 Transtorno do Espectro Autista
 Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

- SIM
 NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova que será realizada de forma remota?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota) para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de Seleção do PPGVIDA, do ILMD/FIOCRUZ Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota), nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

(Local), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À INSCRIÇÃO

(este documento deverá ser anexado junto à Carta de Apresentação em ARQUIVO ÚNICO)

Senhor(a) Candidato(a): preencha este anexo integralmente, indicando o **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA** e assinale **A ÁREA TEMÁTICA** em que realizará a parte específica da Prova de Saúde Coletiva e a Prova Oral – Conhecimentos Específicos, de acordo com a linha de pesquisa escolhida.

Nome do Candidato	
Nº do CPF	
Escolha um Local de Prova:	(<input type="checkbox"/>) Manaus/AM (<input type="checkbox"/>) Parintins/AM
Linha de Pesquisa	Linha 1 - FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA
Área Temática 1.1	
Área Temática 1.2	
Linha de Pesquisa	Linha 2 - PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE
Área Temática 2.1	
Área Temática 2.2	
Área Temática 2.3	

(Local), (dia) de (mês) de 2025.

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

BIBLIOGRAFIA BÁSICA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA

1. BOUSQUAT, Aylene et al. Remoto ou remotos: a saúde e o uso do território nos municípios rurais brasileiros. *Revista de Saúde Pública*, v. 56, n. 73, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2022056003914>.
2. DILÉLIO, Alitéia Santiago et al. Estrutura e processo na atenção primária à saúde das crianças e distribuição espacial da mortalidade infantil. *Revista de Saúde Pública*, v. 58, n. 21, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2024058005527>.
3. FARIA, Marco Túlio da Silva et al. Saúde e saneamento: uma avaliação das políticas públicas de prevenção, controle e contingência das arboviroses no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 28, n. 6, p. 1767-76, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232023286.07622022>.
4. MACHADO, Cristiani Vieira. Democracia, cidadania e saúde no Brasil: desafios para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 29, n. 7, p. 1-6, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024297.02192024>
5. OLIVEIRA, Thaís de Souza; ADELYNE, Maria Mendes Pereira. Expressões das desigualdades no acesso aos serviços de saúde na América Latina: uma revisão de escopo. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 29, n. 7, e04932024, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024297.04932024>

ANEXO X

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR LINHA DE PESQUISA (de acordo com a escolha do candidato na inscrição)

Linha 1: FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA

Vitor ACR, Codeço CT, Escada MIS. Paisagens epidemiológicas na Amazônia: explorando a associação entre uso da terra, indicadores ambientais e doenças vetoriais. Cadernos de Saúde Pública 2025; 41(13):e00067024 doi: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT067024>

Linha 2: PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Basta PC. Garimpo de ouro na Amazônia: a origem da crise sanitária Yanomami. Cadernos de Saúde Pública 2023; 39(12):e00111823 doi: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT111823>

ANEXO XI

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ORAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) PARA AS ÁREAS TEMÁTICAS 1.1 e 1.2 DA LINHA 1

Áreas temáticas da Linha 1: FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA	
Área temática 1.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA Área temática 1.1	<p>Diversidade, resistência e prevalência de doenças fúngicas e bacterianas em Serviços Públicos de Saúde: Nessa área temática há o objetivo de investigar a diversidade entre os fungos e bactérias, a resistência ao tratamento e a prevalência de infecções em pacientes atendidos em diferentes níveis de atenção à saúde da cidade de Manaus e dos outros municípios do Amazonas, com destaque para atenção básica, ambulatórios de referência e serviços hospitalares. Além disso, é visado investigar o ambiente como fonte de infecção dessas doenças.</p> <ul style="list-style-type: none"> Valente RM, Verçosa JVM, Souza ER, Gordiano NP, Barroso LC, Carvalho SMS, Alves MJ, Fonseca FR, Grisolia ME, Almeida MEM, Serra PT, Mariúba LAM, Jackisch-Matsuura AB. Expansão da esporotricose humana e animal em Manaus, Estado do Amazonas, Brasil. Cadernos de Saúde Pública 2025; 41(5):e00180024 doi: https://doi.org/10.1590/0102-311XEN180024 Sabino R, Antunes F, Araujo R, Bezerra AR, Brandão J, Carneiro C, Carvalho A, Carvalho D, Conceição IC, Cota Medeiros F, Cruz C, Duarte E, Holm S, Matos O, Maltez F, Mendonça A, Moura G, Pereira A, Fortuna Rodrigues C, Teixeira P, Valdoleiros SR, Veríssimo C, Viegas C; Portuguese Association of Medical Mycology (ASPOMM). Addressing Critical Fungal Pathogens Under a One Health Perspective: Key Insights from the Portuguese Association of Medical Mycology. Mycopathologia. 2025 Aug 16;190(5):73. doi: https://doi.org/10.1007/s11046-025-00981-3
Área temática 1.2 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA Área temática 1.2	<p>Biologia, Ecologia e Controle de Doenças Infecciosas na Região Amazônica. Aborda aspectos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmitidas por vetores na região amazônica desde uma abordagem da ecoepidemiologia, integrando a biologia e ecologia dos principais vetores, o monitoramento ativo de patógenos em animais silvestres e suas relações com a paisagem e seus graus de intervenção.</p> <ul style="list-style-type: none"> Barcellos C, Matos V, Lana RM, Lowe R. Climate change, thermal anomalies, and the recent progression of dengue in Brazil. Sci Rep. 2024 Mar 11;14(1):5948. doi: 10.1038/s41598-024-56044-y. Erratum in: Sci Rep. 2024 Mar 28;14(1):7428. doi: https://doi.org/10.1038/s41598-024-56044-y Mendoza AP, Muñoz-Maceda A, Ghersi BM, De La Puente M, Zariquiey C, Cavero N, Murillo Y, Sebastian M, Ibañez Y, Parker PG, Perez A, Uhart M, Robinson J, Olson SH, Rosenbaum MH. Diversity and prevalence of zoonotic infections at the animal-human interface of primate trafficking in Peru. PLoS One. 2024 Feb 7;19(2):e0287893. doi: https://doi.org/10.1371/journal.pone.0287893

ANEXO XII
BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ORAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) PARA AS
ÁREAS TEMÁTICAS 2.1, 2.2 e 2.3 DA LINHA 2

Áreas Temáticas da Linha 2: PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE	
Área temática 2.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	<p>Morbimortalidade por doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis: aspectos hidro-climáticos, socio-sanitários, espaço-temporais e terapêuticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arisco, NJ et al. (2024). Ecological change increases malaria risk in the Brazilian Amazon. PNAS. https://doi.org/10.1073/pnas.2409583121 • Silva Filho, JD et al. (2025). Prevalence of neglected tropical diseases in rural productive villages of the São Francisco River Integration Project in Ceará: cross-sectional study, 2020. Epidemiologia e Serviços de Saúde: Revista do Sistema Único de Saúde do Brasil, 34, e20240393. https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40366950/
Área temática 2.2 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	<p>Organização, gestão e planejamento da assistência/oferta de serviços de saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nunes FGDS, Santos AMD, Carneiro ÂO, Fausto MCR, Cabral LMDS, Almeida PF. Challenges to the provision of specialized care in remote rural municipalities in Brazil. BMC Health Serv Res. 2022 Nov 22;22(1):1386. https://doi.org/10.1186/s12913-022-08805-6 • Servo LMS, Andrade MV, do Amaral PVM. Os Caminhos da Regionalização da Saúde no Brasil: adequação e acesso geográfico nos anos 2000. Planejamento e Políticas Públicas ppp n. 60 out.-dez. 202. https://doi.org/10.38116/ppp60
Área Temática 2.3 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	<p>Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras).</p> <ul style="list-style-type: none"> • El Kadri MR, Schweickardt JC, Freitas CM. Os modos de fazer saúde na Amazônia das Águas. Interface (Botucatu). 2022; 26:e220056. Doi: https://doi.org/10.1590/interface.220056 • Becker B. Geopolítica da Amazônia. Estudos Avançados 19(53), 2005, p.71-86. https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000100005

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

(este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica)

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF N° XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(Local), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIV

GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

(este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica)

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL seja licitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ

pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que

forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

(Local), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ: Discente do Curso de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia (PPGVIDA).

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório:

ANEXO XV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONDIÇÕES DE VIDA E SITUAÇÕES DE SAÚDE NA AMAZÔNIA

(este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____ aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no ano de 2026 no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA declaro que entrego nesta data, documentação equivalente ao Diploma de Conclusão de Graduação, para fins de Matrícula Institucional no Programa, e me comprometo a enviar digitalizado o DIPLOMA de Graduação (frente e verso), à Secretaria Acadêmica – SECA até **180 (cento e oitenta) dias a contar desta data**, impreterivelmente, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja enviado nesta data.

Declaro ainda, sob pena da Lei, serem verdadeiras as informações contidas no documento apresentado no ato da matrícula.

Nestes termos, firmo compromisso.

Local, ____ de fevereiro de 2026.

Nome e assinatura